



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1920

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Errata .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1920

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.064, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

***Dispõe sobre autorização para Permissão de Uso de bem público e dá outras providências.***

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o § 2º do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o uso adequado e temporário de bens públicos para fomentar atividades de interesse público;

**CONSIDERANDO** a proposta formal apresentada pela empresa **RECICLO SIM**, inscrita no CNPJ nº **33.469.880/0001-07** para utilização de barracão localizado no Distrito Industrial, a fim de implantar sistema de Coleta Seletiva,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável quanto à adequação da permissão de uso ao previsto na Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, nos termos do § 2º do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã, a firmar **Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, de caráter precário e gratuito**, com a empresa **RECICLO SIM**, CNPJ nº **33.469.880/0001-07**, para fins de permissão de uso de barracão localizado no Distrito Industrial, para implantação de sistema de coleta seletiva.

**Art. 2º** A presente permissão de uso destina-se **exclusivamente** à operacionalização do espaço para implantação de sistema completo de coleta seletiva, que inclui coleta, triagem, prensagem e destinação adequada de materiais recicláveis dentro do território do Município de Indiaporã.

**Art. 3º** A presente permissão de uso será de **caráter precário**, revogável a qualquer tempo, mediante motivação por razões de conveniência e oportunidade.

**Art. 4º** A presente permissão deverá ser rescindida imediatamente nos seguintes casos:

**I** - Desvio da destinação original do espaço concedido;

**II** - Descumprimento de quaisquer condições pactuadas no Contrato de Permissão de Uso;

**III** - Identificação de irregularidades sanitárias, fiscais ou administrativas que inviabilizem o funcionamento da atividade;

**IV** - Determinação do Poder Público por interesse da Administração.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 03 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*  
Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

#### DECRETO Nº 3.065, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

***Dispõe sobre autorização para Permissão de Uso de bem público para empresa IANA CRISTINA DE MAGALHÃES GARBIN - ME e dá outras providências.***

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o § 2º do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o uso adequado e temporário de bens públicos para fomentar atividades de interesse público;

**CONSIDERANDO** a proposta formal apresentada pela empresa **IANA CRISTINA DE MAGALHÃES GARBIN - ME**, solicitando permissão de uso do prédio público denominado Área de Lazer "**Alfredo Coelho**" para realização do tradicional evento Baile do Hawaii;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável quanto à adequação da permissão de uso ao previsto na Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, nos termos do § 2º do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã, a firmar **Contrato de Permissão de Uso de Bem Público**, de caráter precário e gratuito, com a empresa **IANA CRISTINA DE MAGALHÃES GARBIN - ME**, CNPJ nº **08.864.946/0001-08**, para fins de permissão de uso da Área de Lazer "**Alfredo Coelho**", na data de 11 de outubro de 2025, pra fins de realização do evento "**Baile do Hawaii**".

**Art. 2º** A presente permissão de uso destina-se **exclusivamente** à realização do evento "**Baile do Hawaii**", na data de 11 de outubro de 2025, no período compreendido entre 22h00 e 05h00 da manhã do dia seguinte.

**Parágrafo Único.** O permissionário terá acesso livre ao local do evento no período de **06/10/2025** à **13/10/2025**, para montagem e desmontagem de toda a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1920

Página 3 de 3

estrutura do evento

**Art. 3º** A presente permissão de uso será de **caráter precário**, revogável a qualquer tempo, mediante motivação por razões de conveniência e oportunidade.

**Art. 4º** A presente permissão deverá ser rescindida imediatamente nos seguintes casos:

**I** - Desvio da destinação original do espaço concedido;

**II** - Descumprimento de quaisquer condições pactuadas no Contrato de Permissão de Uso;

**III** - Identificação de irregularidades sanitárias, fiscais ou administrativas que inviabilizem o funcionamento da atividade;

**IV** - Determinação do Poder Público por interesse da Administração.

**Art. 5º** Deverá ser formalizado por meio de instrumento de contrato as obrigações e deveres do Permissionário, se sujeitando as penalidades previstas na lei federal nº 14.133/2023.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 03 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO  
SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

### Errata

#### ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 3.195/2025, de 1º de outubro de 2025**, que dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente, como Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio instituída pela Lei Complementar Municipal nº 075/2023, de 31 de março de 2023, para atuação nos procedimentos de contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá providências correlatas, publicada em 02 de outubro de 2025, na edição nº 1.919, Ano X, nas páginas 2 e 3 deste Diário, **faz-se a seguinte correção:**

**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA Nº 3.095, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

**LEIA-SE:**

PORTARIA Nº 3.195, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

#### ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 3.058, de 22 de setembro de 2025**, que institui o Comitê Intersectorial de

Prevenção e Controle da Dengue no Município de Indiaporã/SP e dá outras providências, publicada na edição nº 1.919, de 02 de outubro de 2025, na página 2 deste Diário, faz-se a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**LEIA-SE:**

**DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO**

**Secretária Municipal de Saúde**

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 377/2025**

**Processo Administrativo nº 444/424-PL/2025**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**DEPARTAMENTO:** Departamento de Administração

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos novos, educativos e devidamente certificados pelo INMETRO, destinados à distribuição em comemoração ao **"Dia das Crianças, a realizar-se em 12 de outubro de 2025"**, contemplando diferentes faixas etárias da rede municipal de ensino e garantindo segurança, inclusão, equidade e desenvolvimento lúdico-social, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos.

**CONTRATADA:** 46.247.145 GRAZIELA MOREIRA BORTOLETO DA COSTA CAR - CNPJ: 46.247.145/0001-92

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 8.938,50 (Oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) -

**EMPENHO nº 8640**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

*Indiaporã-SP, 30 de setembro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO  
SPONQUIADO - Prefeita**